



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 22 de maio de 2020.

Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19). A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) com a empresa ANDREZA ARAUJO SOUZA-ME (CNPJ Nº 17.597.525/0001-59). A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 20 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº032/2020

DISPENSA Nº021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: ANDREZA ARAUJO SOUZA-ME

CNPJ Nº 17.597.525/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

RECURSOS: FINANCIAMENTO DO ESTADO (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

PERÍODO: Pelo período de 06 (seis) meses.

Matinhas (PB), 20 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MATINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APROVA: por decisão unânime do Colegiado, o Termo de aceite – Emergência COVID 19: Bloco 1 – Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social /CMAS do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal 149/2015 de 11 de Setembro de 2015, RESOLVE:

APROVAR: por decisão unânime do Colegiado, o Termo de aceite – Emergência COVID 19: Bloco 1 – Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID 19.

Matinhas - PB, 21 de Maio de 2020.

JUCIELE HONORATO DOS SANTOS SOUSA
Presidente do CMAS